

PORTARIA Nº 036/2017/CGE

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º retificar a Portaria nº. 030/2017/CGE de 02/06/2017:

Onde se lê:

SECITEC			Matrícula	Função	Observação
Servidor					
Sócrates Menezes	de	Albuquerque	64591	Presidente	
Bruna Ferreira Figueiredo			114708	Membro	
Doralice Correa Afonso			203990	Membro	
Eneida Aline André Afonso			1174666	Membro	
Valdivino de Souza Barbosa			92866	Membro	

LEIA-SE:

(...)

SECITEC			Matrícula	Função	Observação
Servidor					
Sócrates Menezes	de	Albuquerque	64591	Presidente	
Bruna Ferreira Figueiredo			114708	Membro	
Hugo Freiria Salvador			203859	Membro	
Eneida Aline André Afonso			1174666	Membro	
Valdivino de Souza Barbosa			92866	Membro	

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Código de autenticação: 54d9c535

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar